

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1.

Em conformidade com o disposto no Artigo 24º dos Estatutos do Comité Olímpico de Portugal (COP) e demais disposições legais aplicáveis, cumpre ao Conselho Fiscal examinar as contas e documentação contabilística, supervisionar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e dar Parecer sobre o Relatório e Contas e sobre o Plano de Atividade e Orçamento, antes de serem submetidos à Assembleia Plenária do COP.

2.

No âmbito das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal acompanhou de forma continuada, a evolução da atividade do COP, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal em vigor e solicitou à Comissão Executiva e à Direção Financeira do COP as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho da sua ação.

No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração do Presidente e dos respetivos serviços do Comité Olímpico de Portugal, no que concerne à disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e agradecer.

O ano de 2021 ficou marcado pela realização dos Jogos Olímpicos de Tóquio, o qual foi vivido num ambiente de crise pandémica, facto que determinou um profundo replaneamento de atividades que lhe estão subjacentes. Paralelamente, em virtude do adiamento dos Jogos por um ano, procedeu-se ao ajustamento do ciclo Olímpico de Paris com os consequentes impactos ao nível do respetivo Contrato-Programa.

De qualquer modo, na opinião deste Conselho Fiscal, o Relatório de Atividades e respetivas Demonstrações Financeiras apresentadas relativas ao exercício de 2021, complementadas com os esclarecimentos adicionais, proporcionam uma base segura para podermos emitir a nossa opinião e recomendação.

3.

O COP evidenciava em 31 de Dezembro de 2021 um Ativo Líquido de 1.911.797,19 Euros (1.416.706,24 Euros em 2020) e Fundos Patrimoniais de 864.920,64 Euros (315.864,15 Euros em 2020), tendo gerado durante o exercício de 2021 um lucro líquido de 549.056,49 Euros (9.738,20 Euros em 2020).

O exercício de 2021 ficou marcado pela tendência positiva nos resultados e nos principais indicadores económico-financeiros, resultantes do eficaz controlo nas despesas, em particular nos Custos com o Pessoal e nos Outros Gastos, não obstante o aumento verificado nos Fornecimentos e Serviços Externos relacionados com a missão aos Jogos Olímpicos Tóquio 2020.

Os proveitos mantiveram-se globalmente estáveis, assinalando-se uma variação positiva dos Outros Rendimentos os quais compensaram a redução verificada nos Subsídios à Exploração e em particular nas verbas que decorrem dos Contratos-Programa estabelecidos.

4.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento e apreciou o relatório emitido em 31 de Janeiro de 2022 pelo Revisor Oficial de Contas e respetiva Certificação Legal das Contas.

Parecer

Em face do acima exposto e dando cumprimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis é convicção do Conselho Fiscal que as demonstrações financeiras e respetivos anexos refletem, de forma verdadeira e apropriada, os resultados e a situação financeira do Comité Olímpico de Portugal, pelo que é de parecer que a Assembleia Geral aprove o Relatório e Contas e respetivos documentos em apreciação, relativos ao exercício de 2021.

Lisboa 7 de Fevereiro de 2022



Leandro Rodrigues da Graça Silva - Presidente



António Pedro Vieira Nunes – Vice-Presidente



Fernanda Piçarra - Secretária